PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 24 09 DE 13/11/08 a 17/11/08 pag. 02

Procuradoria Jurídica do Município

**LEI Nº 1670/2.008**

**SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA REALIZAR LICITAÇÃO PARA COMPRA DE OBJETOS, ASSIM COMO SUA POSTERIOR DOAÇÃO À FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE".**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°-** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir licitação para a compra dos seguintes objetos:
I - Paquímetro digital;
II – Micrômetro;
III - Base para micrômetro;
IV - Tacômetro digital;
V – Anemômetro;
VI - Estufa de secagem com circulação de ar forçada.

**Art. 2°-** Após licitação, os objetos descritos no art. 1° serão doados à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, para serem utilizados em estudos visando o aprimoramento do uso da madeira teca na fabricação de móveis.

**Art. 3°-** A doação se materializará mediante Contrato de Doação contendo cláusula de resolução expressa, caso os objetos forem usados para outra finalidade que não a descrita nesta Lei.

**Art. 4° -** Dotação Orçamentária:

02 Departamento Superior
01 Gabinete Prefeita
Projeto Atividade 1008 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
449052 Equipamentos Material Permanente

**Art. 5° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 6°-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 12 de Novembro de 2008.**

Maria Izaura Dias Alfonso

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
**Prefeita Municipal**